



29/06/21

750002563/2021
750002566/2021
750002578/2021
750002580/2021
750002582/2021
750002584/2021
750002613/2021
750002618/2021
750002628/2021
750002636/2021

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP

EXTRATO Nº 030/2021

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 009/2020;
PARTE: MUNICÍPIO DE NITERÓI, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura - SMO e RUTHNEA COSTA DA SILVA RIBEIRO; **OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALISTA JURÍDICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI E RUTHNEA COSTA DA SILVA RIBEIRO, tendo como órgão gestor SMO - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA;
PRazo: 08 (oito) meses; **VALOR:** R\$ 62.083,60 (sessenta e dois mil e oitenta e três reais e sessenta centavos); **VERBA:** Natureza de Despesa: 339035000000. Fonte de Recursos: 501 / 138; Programa de Trabalho: 53010412201450960; Notas de Empenho nº. 1188/2021 e 1189/2021; **FUNDAMENTO:** Norma GN 2350-9 do Banco Interamericano de Desenvolvimento, bem como o Processo Administrativo nº: 190000473/2020; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

EXTRATO CONTRATUAL Nº 051/2021

Instrumento/espécie: CONTRATO. Partes do termo: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ELAINE HOLANDA ROSALEM e ANDREI PERLINGEIRO ROSALEM. Resumo do objeto: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI TENDO COMO ÓRGÃO GESTOR A SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS E OS PROPRIETÁRIOS ELAINE HOLANDA ROSALEM E ANDREI PERLINGEIRO ROSALEM. Valor total: R\$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais), à conta Dotação Orçamentária 14272, Programa de Trabalho - Cultura e Lazer - Fomento e Incentivo à Cultura - Elemento de Despesa 339036 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física); Nota de Empenho: 1103/2021, emitida em 14/06/2021, no valor de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais), referente ao pagamento dos meses de junho a dezembro de 2021; Prazo de vigência: 36 (trinta e seis) meses; Fundamentação legal: PROCESSO ADMINISTRATIVO 2400002/2021. Omitido do Diário Oficial do dia 16/06.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
NITERÓI**

Deliberação nº 283/2021

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II da Lei Federal nº 8.080/90, dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3361/2018; nos artigos 12, 15, 54, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), o CMDCA Niterói DELIBERA: Fica aprovada em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 10 de junho de 2021 a aprovação da Ata do mês de Maio de 2021 do CMDCA - Niterói.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO

Termo de Compromisso nº 003/2021 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado S4E PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, para a realização do evento Corpo em Movimento, a ser realizado na Dia da Praia de São Francisco (em frente a Praça) no valor de R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 003/2021. Fundamento legal: caput do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal; Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes; Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III, art. 56, art. 25 caput e art. 116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 333903984 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.4110 da Fonte 138, processo nº 23000006/2021.

EXTRATO

Termo de Compromisso nº 005/2021 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado Angelica Valadão Cardoso (M.E.I.), para a realização do evento Niterói em Equilíbrio - YOGA LEGAL no valor de R\$ 29.320,00 (Vinte e nove mil, trezentos e vinte reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 005/2021; Fundamento legal: caput do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal; Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes; Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III, art. 56, art. 25 caput e art. 116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 333903984 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.4110 da Fonte 138, processo nº 23000007/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos da Secretária

PORTARIA Nº 027/2021 - Exonerar a servidora DANIELLE ELIAS MACHADO, mat. 0239442-0 como Secretária de Comissão de Análise de Edificações - CAED.

PORTARIA Nº 028/2021 - Nomear a servidora EDUARDA DE PAULO DA SILVA, mat. 0241795-0 como Secretária de Comissão de Análise de Edificações - CAED.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 105/2021 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, visando primordialmente o desenvolvimento ínteligível e eficaz da instrução probatória, promove o **desmembramento do Processo nº 130001465/2017**, com Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 031/2017, no que tange ao Servidor da Guarda Civil Municipal de Niterói, **ANDRÉ LUIZ DA SILVA SALVADOR**, matrícula nº 1235.454-6, pelos motivos já descritos.



07/07/21

suporte técnico e elaboração de estudos de concepção, estudo ambiental, projeto básico e projeto executivo do sistema de saneamento ambiental da favela da Cidovia. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura e o SANETECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. **PRAZO:** 90 (noventa) dias, a contar de 04/07/2021. **VALOR:** A presente prorrogação não altera o escopo dos serviços, não havendo acréscimo ou decréscimo dos valores contratuais. **FUNDAMENTO:** Art. 57, §1º inciso II da Lei federal 8886/93 e demais terminações legais que versam sobre. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COORDENADORIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 0001 DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021/2021 – PROCESSO Nº E-22/012/188/2019 ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA-SETRAB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEN, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO SINE-RJ. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, doravante denominada simplesmente SEDEN, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 10º andar, centro, Niterói/RJ, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. AMÉRICO DINIZ NETO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Niterói, portador da carteira de identidade nº 50.920.931, expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 576.676.437-68, resolveu modificar unilateralmente o acordo de cooperação técnica Nº 001/2021/2021, processo nº E-22/012/188/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do acordo de cooperação técnica Nº 001/2021/2021, Processo nº E-22/012/188/2019, por parte da administração, visando transferir a gestão operacional da Unidade de Atendimento SINE-RJ, transferindo toda a administração e coordenação da equipe de atendimento e dos serviços SINE-RJ, referente ao item 5.1.2 do acordo de cooperação para a COORDENADORIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do acordo de cooperação técnica Nº 001/2021/2021, Processo nº E-22/012/188/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Corrigenda

Na publicação do extrato do dia 29/06/2021, onde se lê: Termo de Compromisso nº 003/2021, leia-se: Termo de Compromisso nº 008/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Ato do Secretário**

PORTARIA SEOP nº 042/2021

Designar o servidor, GILBERTO GIL DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula 1245.798-0, Subsecretário, em substituição de MAURÍCIO SANTOS DE MORAES, matrícula 1242.477-0, nomeado em outro cargo, para atuar como gestor do Convênio 001/2019, entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Niterói, através da Secretaria de Ordem Pública de Niterói, com o objetivo de executar a operação SEGURANÇA PRESENTE NITERÓI, Processo nº 180001016/2019.

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Nº 111/2021 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, instaura a Comissão Processante para apurar os fatos descritos no Processo Nº 130001453/2021, em desfavor dos servidores da Guarda Civil Municipal, Rodrigo Teixeira de Melo, matrícula nº 1241.520-8, e Jean Carlos Hygino Alvea, matrícula 1242.594-0, por em tese ter violado os dispositivos legais elencados no artigo 122, V e XIII, em concordância com o relatório conclusivo da Comissão Sindicância instaurada pela Portaria nº 075/21, publicada em 14/05/2021, designando a comissão, composta pelos servidores Paulo Roberto de Brito Júnior, matrícula 1235.028-8; RENATO DE FARIAS MACEDO SAPIUCAIA, matrícula 1235.416-5; ETIENE MELO RODRIGUES, matrícula 1241.674-8; ROGÉRIO SANTOS DA CUNHA, matrícula 1237.476-7; LAILA REID SILVA DE ALMEIDA, matrícula 1237.551-7, mantendo-se o prazo original para emissão do Parecer Conclusivo.

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência

PORTARIA PRESI nº 143/2021. CONCEDER pensão a ORCILEI GONÇALVES DOS SANTOS, cônjuge da ex - servidora LIGIA PEREIRA DOS SANTOS, falecida em 14/04/2021, aposentada no cargo de PROFESSOR AE - NÍVEL 04 - CATEGORIA IV (ENQUADRADA NO CARGO DE PROFESSOR I - NÍVEL 04 - CATEGORIA II) - DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 229.128-4, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.867/04, o artigo 6º-A, parágrafo único, e artigo 7º, ambos da E.C. nº 41/03 e o artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88, a contar de 14/04/2021, conforme os processos nº 310/000562/2021.

PORTARIA PRESI nº 144/2021. CONCEDER pensão a RUTENETE DAMASIO COSTA, cônjuge do ex - servidor VALDECIR COSTA, falecido em 10/05/2021, aposentado no cargo de MÚSICO - NÍVEL 06 - Administração Direta, matrícula nº 229.719-0, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c o artigo 6º-A, parágrafo único e artigo 7º, ambos da E.C. nº 41/03 e o artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB/88, a contar de 10/05/2021, conforme processo nº 310/000584/2021.

FIXAÇÃO DE PENSÃO



TERMO Nº 003/21

TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL, E DO OUTRO, S4E PRODUÇÃO E EVENTOS. NA FORMA ABAIXO:

Aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (2021), o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, tendo como órgão gestor do presente termo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL**, representada neste ato pelo Secretário **Sr. Luiz Carlos Gallo de Freitas**, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº 50574141 IFP, inscrito no CPF sob o nº 485.351.847-91, domiciliado na Rua Timbiras, 409, São Francisco, Niterói/RJ, CEP: 24360-250, doravante denominado **COMPROMITENTE** e do outro lado **S4E PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**, de agora em diante denominado apenas de **COMPROMISSÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.000.463/0001-38, com sede na Avenida Almirante Ary Parreiras nº 750 - - Icaraí, Niterói, R.J. - CEP: 24230-323 neste ato representado por Tiago Cruvello da Silveira Martins, portador da Carteira de Identidade nº 20405091 expedida pelo IRPRJ-DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 054.439.997-88, residente e domiciliado na Avenida Roosevelt nº 004- aptº 505 - Niterói /RJ, resolvem as partes celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO**, tendo por base o disposto no *caput* do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III, art. 56 art. 25 *caput* e art. 116 da Lei 8.666/93, regendo-se pelas demais normas aplicáveis, pelos despachos contidos no processo nº 230/0000008/2021, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: DO OBJETO – Constitui objeto do presente **TERMO DE COMPROMISSO** o estabelecimento das condições, normas, direitos, deveres e obrigações relativas ao patrocínio, pelo **MUNICÍPIO**, através da **SMEL**, a **S4E PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**, com o intuito de realizar o evento **CORPO EM MOVIMENTO** a ser realizado na Orla da praia da Praia de São Francisco (em frente à Praça) com aulas conforme tabela abaixo:

MÊS	DIA DA AULA	HORÁRIO
JUNHO	06, 13, 20 e 27	08h00 às 09h00
JULHO	04 e 11, 18 e 25	08h00 às 09h00
AGOSTO	08 e 15	08h00 às 09h00

SEGUNDA: DO PRAZO DO PATROCÍNIO – O presente **TERMO DE CONTRATO** vigorará pelo prazo de 03 (três) meses a partir da assinatura do mesmo.



PARÁGRAFO ÚNICO – A **COMPROMISSÁRIA** deverá prestar conta dos valores recebidos em 100 (cem) dias a contar da realização do último dia do Evento.

TERCEIRA: DO VALOR: O valor total do Evento é orçado em de **RS 30.460,00 (trinta mil, quatrocentos e sessenta reais)** e o valor a ser patrocinado é de **RS 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)**.

QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, para o exercício de 2021, conforme a seguir:

Código de Despesa: 333903984 (Outros serviços especializados)

Programa de Trabalho: 27. 812. 0137.4110 (Realização de Eventos e Projetos)

Natureza de Despesa nº 33992 - Fonte: 138 - Notas de empenho nº 001057

PARAGRAFO ÚNICO: Nota de Empenho nº 02/06/2021, no valor de **RS 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)** a contar da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes ao presente Contrato.

QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do valor de patrocínio será efetuado em uma única parcela de **RS 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)** a ser pago mediante a contra prestação de contas, notas fiscais, recibos dos valores referentes à verba destinada ao projeto e apresentação de no mínimo três orçamentos, sob pena de devolução da quantia destinada corrigidas e atualizada por não cumprimento. Podendo ainda ser responsabilizado judicialmente e administrativamente, tanto na esfera cível, quanto a lei de responsabilidade fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado pelo **COMPROMITENTE** mediante depósito bancário, com os seguintes dados:

Destinatário:

S4E PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA.

CNPJ/MF sob o nº 30.000.463/0001-38

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: 0174

Operação : 003

Contracorrente: 00005792-6

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se for o caso, sobre o valor do patrocínio incidirão os descontos previdenciários e fiscais previstos por lei. Devendo ser recolhido pelo **COMPROMITENTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O **COMPROMISSÁRIO** se compromete a movimentar os recursos do compromisso em conta bancária específica, obrigando-se a movimentar os



referidos recursos somente por meio de cheque nominativo ao efetivo credor, comprovando-se o pagamento com a documentação idônea

PARÁGRAFO QUARTO: O presente Instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, sem prejuízo das penalidades cabíveis, pelos seguintes motivos:

Descumprimento das obrigações assumidas por **S4E PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA** para o patrocínio;

- a) Aplicação indevida da verba de patrocínio;
- b) Atraso na apresentação das prestações de contas.

SEGUNDA: DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO PATROCINADOR: Como contraprestação pelo patrocínio, o **MUNICÍPIO** tem assegurados os seguintes direitos:

- a) Promoção e divulgação com objetivo de promover a imagem do **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pelos diversos meios de comunicação de livre escolha do **MUNICÍPIO**;
- b) Filmagens dos atletas/participantes em suas atividades desportivas, inclusive treinamentos, participações na competição e eventos, para uso nas campanhas de divulgação do **MUNICÍPIO**;
- c) Inserção, quando possível, do Símbolo Oficial (Logotipo) do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** em todos os materiais de divulgação do evento;
- d) Solicitar a presença, quando possível, dos atletas nos diversos eventos realizados no **MUNICÍPIO DE NITERÓI** pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, mediante aviso prévio com cinco (05) dias de antecedência, respeitada a compatibilidade com os horários de treinamentos e competições dos atletas.
- e)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficará a cargo da **S4E PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA** a inserção do Símbolo Oficial (Logotipo) do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** nos materiais de divulgação do evento;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A posição onde será inserido o Símbolo será estabelecida mediante prévio acordo entre a **SMEL** e **S4E PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**

SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DE S4E PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA— Compromete-se o **COMPROMISSÁRIO**, de forma irrevogável e irretratável, ao cumprimento de todas as condições estabelecidas neste ajuste, e mais especialmente o seguinte:

- a) Divulgar amplamente o patrocínio do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** em todas as atividades de lazer e competições esportivas, manifestando agradecimentos ao Município copatrocinador;
- b) Inserir, quando possível, o Símbolo do **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, em seus equipamentos, uniformes e materiais utilizados pelos organizadores do evento;
- c) Autorizar o uso de seu nome na promoção da imagem do **MUNICÍPIO DE NITERÓI**;
- d) Participar com os atletas, sempre que possível, nos diversos eventos realizados no **MUNICÍPIO DE NITERÓI** pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, inclusive comparecer nas Escolas Públicas da Rede Municipal quando solicitados;



- e) Facilitar o acesso do pessoal da **SMEL** e demais órgãos fiscalizadores da Prefeitura de Niterói aos locais de execução do evento e à documentação a ele correspondente;
- f) Organizar todo o evento;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: S4E PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA compromete-se, neste ato, aplicar os recursos resultantes deste patrocínio, exclusivamente, nas atividades relacionadas na Cláusula Primeira, ficando vedado, seja a que título ou justificativa for, dar outra destinação, aplicação e/ou utilização dos recursos financeiros concedidos pelo **MUNICÍPIO**, sob pena se assim o fizerem, ser o presente ajuste rescindido, aplicando-se as penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da devolução dos valores ao **MUNICÍPIO**, com a aplicação de juros e correção monetária corrigida pelo índice IPCA-E do IBGE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: S4E PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA fica expressamente obrigada a apresentar a prestação de contas das verbas recebidas a título de patrocínio de acordo com as orientações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG**, instruída e acompanhada dos comprovantes contábeis (fiscais e financeiros) que comprovem, com clareza, a aplicação dos recursos do patrocínio, em até 100 dias da data do evento.

SÉTIMA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO – Fica a cargo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SMEL**:

- a) Fiscalizar e acompanhar a aplicação da verba de patrocínio concedida a **S4E PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**, para o evento **CORPO EM MOVIMENTO**, na Orla da Praia de São Francisco, nos dias e horários determinados na tabela a fls. 01 do presente contrato.
- b) Encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda pedido de liberação dos valores patrocinados;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução deste Termo de Patrocínio;
- d) Receber e encaminhar para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG** a prestação de contas do evento;
- e) Providenciar a inserção, quando possível, do Símbolo Oficial (Logotipo) do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** nos materiais de divulgação do evento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso da prestação de contas apresentar alguma irregularidade grave, a **SMEL** deverá comunicar o fato imediatamente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG** para ciência da irregularidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na forma do Decreto Municipal nº 10.131/07, arts. 2º, 4º e parágrafos, fica a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** responsável pelo acompanhamento integral do presente Instrumento, inclusive quanto ao controle do prazo de vigência.

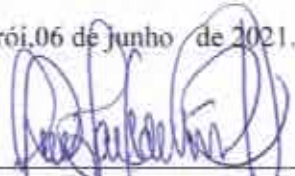


OITAVA: DA PUBLICAÇÃO – O presente **TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO** será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remetendo-se cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

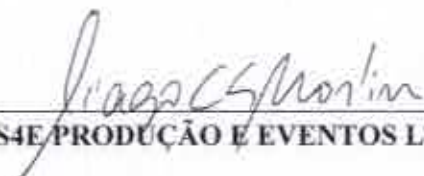
NONA: Considerando a natureza do patrocínio não decorrerão quaisquer vínculos empregatícios, sejam de que natureza for, entre o **MUNICÍPIO**, os atletas patrocinados e demais profissionais contratados para atuar no projeto, isentando-se o **MUNICÍPIO** de qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária, fiscal tributária, securitária, comercial, civil e criminal, liberando o evento junto a Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, ECAD e demais órgãos, no que se relacione com os serviços contratados, inclusive no tocante aos seus empregados dirigentes, prepostos e terceiros, e ainda: responder por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados ao **COMPROMITENTE** ou a Terceiros por seus empregados ou serviços; indenizar os danos e prejuízos referidos no inciso anterior; indenizar as vítimas decorrentes dos atos ilícitos consumados ou tentados durante a vigência deste Instrumento sob sua responsabilidade; providenciar junto aos órgãos competentes todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação aos serviços contratados além dos já elencados.

DÉCIMA: Fica eleito, neste ato, o foro da Comarca de Niterói-RJ para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, tendo a **S4E PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**, exibido os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente instrumento, segue o mesmo assinado em três (03) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas que também assinam.

Niterói, 06 de Junho de 2021.



LUIZ CARLOS GALLO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE NITERÓI



S4E PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)